
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018	
---	--	---

EDITAL DE LICITAÇÃO



PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo N° 363, Centro, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN; inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, mediante o Pregoeiro, designado pela PORTARIA N° 002/2018 de 09/01/2018, constante dos autos do processo em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO FUTURA do objeto abaixo discriminado, nas condições estabelecidas neste EDITAL E SEUS ANEXOS.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais N° 331/09, 425/14 e 526/2018, Lei Complementar N° 123/06, 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
TIPO:	PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
JUSTIFICATIVA:	SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:	04 DE JUNHO DE 2018, OU NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO LOCAL E HORA, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER EXPEDIENTE NESTA DATA.
HORA:	10H:30M.
LOCAL:	SALA DE REUNIÕES COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PREGÃO, ENDEREÇO AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N° 363, CENTRO, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

1.1. Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelos interessados por meio de e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com <http://www.lagoanova.rn.gov.br> e/ou cópias que serão fornecidas aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no endereço acima citado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta-feira.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS OS SEGUINTE ANEXOS:

- A) ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÕES;
- C) ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO;
- D) ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- E) ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- F) ANEXO VI** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- G) ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORME DECISÃO N° 190/2010 - TCE/RN;
- H) ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS ITINERÁRIOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



2.1. Poderão participar desta licitação as PESSOAS JURÍDICAS que atuem no ramo do OBJETO ora licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2. Estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

2.2.3. Em consórcio ou associação;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

2.2.4. Que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;

2.2.5. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;

2.2.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes ou sócios mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA.

2.2.7. Pessoa jurídica na qual sejam proprietários parentes de prefeito municipal ou de secretários municipais, bem como vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, conforme decisão 190/2010 TCE/RN.

2.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (original ou cópia autenticada).

3.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve informar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

3.5. O instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida deve constar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual **devidamente autenticado**.

3.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.7. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme (Anexo IV do Edital).



3.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar N° 123/2006 de 14.12.2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário à época do credenciamento, manifestação de que cumpra plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V do Edital);

3.9. Uma vez encerrado o credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. De sorte que, se recomenda a todos os interessados que se façam presentes no local, identificado no preâmbulo, no mínimo, 30 (TRINTA) MINUTOS antes do horário previsto para o início deste.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados, opaco, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N°

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N°</p>

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até antes da abertura da sessão pública.

4.3. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações ou pelo Pregoeiro.

5. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, numeradas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário) e dela deverão constar:



5.1.1. Nome do proponente, endereço, suas características, identificação social, aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o N° do CNPJ e a Inscrição Estadual.

5.1.2. A discriminação dos serviços a serem realizados contendo as especificações detalhadas, os preços unitários e totais, em conformidade com o disposto no **(ANEXO I DO EDITAL)**.

5.1.3. A proposta deverá consignar o preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional (permitido apenas duas casas decimais), devendo prevalecer em casos de divergência entre o preço unitário e o preço total, o valor ofertado como preço unitário.

5.1.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.5. Prazo de prestação do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência **(ANEXO I DO EDITAL)**.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

5.1.6. Prazo de garantia dos serviços, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.7. Em caso de divergência entre os valores será corrigida da seguinte maneira: os valores unitários prevalecerão sobre os valores totais.

5.1.8. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.1.9. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.3. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.



5.5. Se da proposta constarem condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.6 . A apresentação das propostas implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.7. O licitante poderá usar o modelo da Proposta de Preços conforme (**ANEXO VI DO EDITAL**), cotação em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas,

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

b) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

c) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço (para cada item) e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

d) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

e) Serão considerados como preços máximos aceitáveis admitidos os valores expressos para cada item expressos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.


7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.1. O Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.

7.3.2. Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Preço</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura _____</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

7.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar N° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto N° 6.204, de 2007.

7.5.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.5.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.5.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



7.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.5.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo E/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5.6. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

7.8. Serão considerados como preços máximos aceitáveis admitidos os valores expressos para cada item no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência **(ANEXO I DO EDITAL)**.
- b) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- c) Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- d) Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- e) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- f) Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

9.1. Para habilitação se faz necessária à apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Declarações conforme modelo constante do **(Anexo II do Edital)**:

I) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho Vespertino, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);

II) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, nas licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

IV) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos serviços, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

V) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

9.1.2. DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha **parentesco** com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão N° 190/2010 - TCE/RN, conforme o **(Anexo VII do Edital)**.

PESSOA JURÍDICA:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



9.2.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);

9.2.2. REGISTRO COMERCIAL, **no caso de empresa individual** (Requerimento de Empresário);

9.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em **se tratando de sociedades comerciais;** e, no **caso de sociedades por ações,** acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

9.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, **no caso de sociedades civis,** acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

9.3.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria Conjunta RFB/PGFN N° 1.751/14;

9.3.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

9.3.1.6. Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

9.3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;



9.3.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.3.2. Caso o licitante seja Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA "APRESENTAR":

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias** da realização do certame.

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

a) Apresentação de no mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior nos serviços, conforme objeto deste edital, com cópia autenticada em cartório de no mínimo um documento fiscal (Nota Fiscal) em anexo, em período não superior a 02 (dois) anos da prestação do serviço.

a.1) Caso a Nota Fiscal seja na forma ELETRONICA (DANFE), não será necessário a autenticação em cartório ou pelo pregoeiro/equipe de apoio, sendo sua autenticidade verificada na internet no site próprio.

b) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

a. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.



b. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

d. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

e. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

f. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 1.342/2018</p>	
--	---	--

g. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

h. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

i. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

j. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

k. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em contrato.

l. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11. DA ADJUDICAÇÃO.

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro para cada **item**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja manifestação do interesse de interpor recurso.

11.2. Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita à comunicação ao interessado, o resultado da licitação será submetido ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo **Prefeito Municipal**, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	--

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente Processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

13.1.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

14. DA CONTRATAÇÃO/DA GARANTIA.

14.1. A contratação com o prestador, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de Serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei N° 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4°, do artigo 3°, do Decreto N° 3.931, de 2001.



14.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da comunicação, comparecer à Secretaria de Finanças para assinar o contrato e para recebimento da Ordem de Serviço e da cópia da Nota de Empenho, podendo tais documentos serem encaminhados via sedex ou e-mail.

14.3. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir de sua assinatura, vigorando até **31/12/2018**.

14.4. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o Contrato, receber a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

14.6. Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 79 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 1.342/2018</p>	
--	---	--

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

14.7. Na hipótese de rescisão administrativa serão assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova.

14.8. Os Preços serão fixos e irreatáveis, sendo vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do contrato, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

14.9. Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar o licitante ganhador, após a assinatura do contrato, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude de redução de preços de mercado.


14.10. As alterações decorrentes serão publicadas na Imprensa Oficial.

14.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, conforme o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

14.12. Será dispensada a prestação de garantia financeira pela Contratada, para a execução do objeto da presente licitação, conforme o disposto no Artigo 56, da Lei Nº 8.666/93.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO.

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

 <p>1931 - 1963 LAGOA NOVA - RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p>Comissão de Preço</p> <p>Fls: _____</p> <p>Assinatura</p> <p>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

15.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

15.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei N° 8.666/98.

15.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da lei retro mencionada.

15.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. A LICITANTE VENCEDORA SE OBRIGA A:

16.1.1. Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) parte integrante deste edital. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

16.1.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc;

16.1.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



16.1.4. O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros;

16.1.5. Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

16.1.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, obriga-se a:

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

17.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

17.1.2. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

17.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

17.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

17.1.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

17.1.6. Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

17.1.7. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;


17.1.8. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

17.2. GESTOR DO CONTRATO:

17.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

17.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Preço</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura _____</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;



h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 1.342/2018</p>	 <p style="text-align: center;">Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;


d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no **item 9** e seus subitens.

18.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **18.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo setor competente.

18.3. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o a execução dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Preço</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura _____</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
---	--	---

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **18.1.**

18.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

19. DAS PENALIDADES.

19.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I - ADVERTÊNCIA;


II - MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Preço</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

19.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

19.2. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

19.4. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

19.5. A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.


19.6. O valor da multa será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos bem como de sua validade jurídica, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

20.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.3. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Legislação pertinente.

 <p>1931 - 1963 LAGOA NOVA - RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p>Comissão de Pregão</p> <p>Fls: _____</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
---	--	--

20.4. A Prefeitura de Lagoa Nova reserva-se o direito de filmar, gravar e fotografar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

20.5. É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados por escrito e serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08h às 12h, na Sede desta Prefeitura, situada a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, LAGOA NOVA/RN.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. Este Edital se completa com as regras e princípios do Decreto Federal N° 3.555, a Lei N° 10.520/2002; e Decreto Municipal N° 331/09 e 425/14, bem como, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

20.11. É competente o foro do da Comarca de Currais Novos, no Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
PROCESSO N° 1.342/2018



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

2. JUSTIFICATIVA.

2.2. SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

2.2. Por se tratar de contratação de serviços comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO PRESENCIAL para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO DO ITEM.

3.1. O valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 41.335,00 (QUARENTA E HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



4.1. Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) parte integrante deste edital. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 02 (dias) após recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc;

4.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

4.5. Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

4.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.2. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

5.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.6. Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

5.7. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;



5.8. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

5.9. GESTOR DO CONTRATO:

5.9.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.



5.9.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

- b)** Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c)** Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018		

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES


6.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

6.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do Anexo I.

6.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de abertura das propostas de preços.

6.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, seguro, combustível, depreciação do veículo e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8: EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DA MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICAS E COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES. CONFORME OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA	500	EXAMES	82,67	41.335,00

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Preço</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura _____</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	---	---

	<p>NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA. ESSE EXAMES DEVERÃO SER REALIZADOS EM UMA CLINICA MÓVEL COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TAL PROCEDIMENTO.</p>				
<p>VALOR TOTAL: QUARENTA E HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS</p>					<p style="text-align: right;">41.335,00</p>

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Os serviços adquiridos objeto desta licitação deverão ser executados; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

7.2. Prazo do Serviço: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

7.3. Pagamento: Conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, mediante emissão da ORDEM DE SERVIÇO da Secretaria Municipal demandante;

7.4. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2018

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
PROCESSO N° 1.342/2018



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

A PESSOA JURÍDICA _____, CNPJ N° _____, SEDIADA _____, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA:

I) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO VESPERTINO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, CRFB);

II) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, NAS LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.



III) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

IV) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS DEMAIS DADOS PERTINENTES FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

V) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**) DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO **ITEM 9**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA (**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. LOCAL E DATA,

CARIMBO (OU NOME LEGÍVEL) E ASSINATURA E DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
PROCESSO N° 1.342/2018**



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO N° _____/2018

TERMO DE CONTRATO N° _____/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA
ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, EM
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME
DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE
REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN -
PREFEITURA MUNICIPAL _____, NA
FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **08.182.313/0001-10**, sediado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, portador da Carteira da Identidade N° __. __, expedida pela **SSP/RN** e do CPF N° __. __. __-__, residente e domiciliado à _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade N° _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.342/2018**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal N° 331/09 e 425/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

1.1.1. Presente Contrato contempla a execução dos serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
PROCESSO N° 1.342/2018



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8: EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DA MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICAS E COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES. CONFORME OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA. ESSE EXAMES DEVERÃO SER REALIZADOS EM UMA CLINICA MÓVEL COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TAL PROCEDIMENTO.	500	EXAMES		
VALOR TOTAL:					

1.2. Este contrato tem amparo na Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**, processo N° **1.342/2018**, homologada em XX/XXX/2018, publicada no Diário Oficial edição de XX/XXX/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



2.1 O custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de _____ (_____), a ser pago parceladamente sempre de acordo com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através de suas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente Processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência deste contrato se estenderá até **31/12/2018**, contado de sua assinatura, para os serviços objetos deste contrato, podendo ser prorrogado, nos casos descritos no artigo 57, da Lei N° 8.666/93, havendo interesse da administração, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



5.1. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor global de _____ (_____), para todo o período de sua vigência pela execução dos descritos na cláusula primeira.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação, previamente à contratação.

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, proposta e neste CONTRATO.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 1.342/2018</p>	
--	---	--

5.4. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do objeto caberá a Secretaria Municipal que emitir a Ordem de Serviço, ou outra desde que autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

5.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus por parte da administração.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.8. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.9. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



6.2. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

6.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.6. Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

6.7. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

6.8. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

6.9. GESTOR DO CONTRATO:

6.9.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

6.9.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:



a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 1.342/2018</p>	
--	---	--

- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) parte integrante deste edital. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

7.1. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	 <p style="text-align: center;">Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

7.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros;

7.4. Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.


8.2. A Secretaria Municipal responsável pela fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

8.3. Quaisquer exigências da Secretaria inerente ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

8.4. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição das atividades especificadas no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

8.5. O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

8.6. A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se

 <p>1931 - 1963 LAGOA NOVA - RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p>Comissão de Preço</p> <p>Fls: _____</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	---	---

conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

8.7. As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

8.8. Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei N° 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

editais, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

9.2 . A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

9.4. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

9.5. A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

9.6. O valor da multa será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.



CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na Lei Federal N° 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei N° 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Procuradoria Geral de Justiça/RN;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 do Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
---	---	---

15.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual, previsto no item **14.2** do Edital de Licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

15.4. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

15.5. Os casos omissos neste instrumento de contrato serão resolvidos à luz da legislação em vigor e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições gerais do direito.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO



16.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca de Lagoa Nova, da qual o Município de LAGOA NOVA/RN é termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LAGOA NOVA/RN,..... de de 2018.

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL
LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	 <p>Comissão de Pregão Fls: _____ Assinatura Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
---	--	---

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A PESSOA JURÍDICA _____, CNPJ N° _____, SEDIADA _____, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA:

A) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

B) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS DEMAIS DADOS PERTINENTES FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

LOCAL E DATA.

CARIMBO (OU NOME LEGÍVEL) E ASSINATURA E DO REPRESENTANTE LEGAL

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A)PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E DO CPF N°..... **DECLARA** QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICRO OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- () DECLARO, AINDA, SER OPTANTE PELO "SIMPLES NACIONAL".
- () DECLARO, AINDA, NÃO SER OPTANTE PELO "SIMPLES NACIONAL".

LOCAL E DATA.

 CARIMBO (OU NOME LEGÍVEL) E ASSINATURA E DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
PROCESSO N° 1.342/2018



ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/RN



A/C: SR. PREGOEIRO.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE O(S) SERVIÇO(S) COTADO(S) NA PRESENTE PROPOSTA E RESPECTIVO(S) VALORE(S) UNITÁRIO(S) E TOTAL (IS) PROPOSTO(S), CONTEMPLAM E ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2018.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8: EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DA MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICAS E COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES. CONFORME OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA. ESSE EXAMES DEVERÃO SER REALIZADOS EM UMA CLINICA MÓVEL COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TAL PROCEDIMENTO.	500	EXAMES		
VALOR TOTAL:					

• DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E ACATAMOS SUAS DETERMINAÇÕES, BEM COMO, INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, COMO FRETES, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E TEMOS DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA NAS QUANTIDADES SOLICITADAS NO LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	
--	---	--

• O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS A CONTAR DO DIA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

• CASO NOS SEJA HOMOLOGADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO APÓS CONVOCAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, INDICANDO PARA TANTO COMO NOSSO REPRESENTANTE LEGAL JUNTO A NOSSA EMPRESA O SR. _____, RG: _____ CPF: _____, (FUNÇÃO NA EMPRESA) RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____.

• O NOME COMERCIAL DA PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E FAX.


• DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, NOME DO BANCO, AGÊNCIA E CONTRACORRENTE.

• **PARA FINALIZAR, DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES COLOCADAS NO EDITAL E TAMBÉM EM SEUS ANEXOS.**

ATENCIOSAMENTE,

DATA: _____

ASSINATURA: _____

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p align="center">PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PROCESSO N° 1.342/2018</p>	<p align="center">Comissão de Preço</p> <p align="center">Fls: _____</p> <p align="center">Assinatura _____</p> <p align="center">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	---	---

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECISÃO N° 190/2010 - TCE/RN

A PESSOA JURÍDICA....., INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N°....., DECLARA, ESPECIALMENTE PARA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2018, NÃO SOU E QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO COMPÕE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM: PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, OU POR ADOÇÃO, COMO TAMBÉM, VEREADOR OU EMPRESA DE QUE SEJA ELE DIRIGENTE OU REPRESENTANTE, EM ATENÇÃO A DECISÃO N° 190/2010 - TCE/RN.

_____, ____ DE _____ DE 2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.